

Recebido
em 12/04/2011
J3



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

Sb
28/03/11
Magali

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 329948

O(A) **Universidade Federal de Santa Catarina**, doravante denominada CONCEDENTE, representada pelo(a) professor(a) **Sandra Regina Salvador Ferreira**, Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional da PREG, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Maximilian Balao**, nascido(a) em **05/06/1989**, com CPF Nº **070.571.169-26**, residente e domiciliado(a) à **Deputado Antonio Edu Vieira**, na cidade de **Florianopolis(SC)**, telefone **4899355343**, e-mail **maximilian@grad.ufsc.br**, regularmente matriculado(a) sob o número **10101048** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Não-obrigatório**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) elaborará o Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) a ser entregue ao(à) Coordenador(a) de Estágios/de graduação do curso. Um relatório parcial será entregue ao final de cada semestre letivo e o relatório final será entregue quando do término do estágio.

Cláusula 3ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 4ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO**, do Departamento **CFM-DEPTO DE FISICA**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 5ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 6ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **20 horas**.

Cláusula 7ª

O estágio será desenvolvido na **UFSC - Colégio de Aplicação**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) Pedagoga **Sandra Regina Carrieri**, no período de **01/03/2011 a 29/07/2011**.

Cláusula 8ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0000231** da empresa seguradora **Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02)**.

Cláusula 9ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes. Se o estágio for interrompido o(a) ESTAGIÁRIO(A) entregará ao(a) Coordenador(a) de Estágios o RAENO final relativo às atividades desenvolvidas até a data da rescisão.

Cláusula 10ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 11ª

O(A) **Universidade Federal de Santa Catarina** pagará ao(a) ESTAGIÁRIO(A) .:

1. Bolsa mensal de **R\$ 364,00**. O valor será depositado no banco **Banco do Brasil**, agência **3191-7**, na conta corrente número **21535-x**, que está em nome do(a) ESTAGIÁRIO(A)
2. Auxílio transporte mensal de **R\$ 132,00**.

Cláusula 12ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **12** dias de recesso remunerado. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 13ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Florianópolis
Col. Aplicação, 17 de Março de 2011.

Sandra Regina Salvador Ferreira - Prof. Diretora do Depto de Integração Acadêmica e Profissional da UFSC

SRA
Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depro. de FSC
Port. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso e Prof. Orientador(a) da UFSC

Maximilian Balao

Maximilian Balao - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 329948

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Maximilian Balao
Matrícula : 10101048 CPF : 070.571.169-26
Curso : Física
E-mail : maximilian@grad.ufsc.br
Telefone : 4899355343

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : LUIZ ALCEU GERONIMO
Depto : CFM-DEPTO DE FISICA
Obrigatório : NÃO
Concedente : Universidade Federal de Santa Catarina
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Sandra Regina Carrieri
Jornada Semanal : 20
Período : 01/03/2011 à 29/07/2011

Atividades

Acompanhamento e aluno com necessidades especiais em auxílio nas matérias de matemática e física, e acompanhamento dentro e fora do Colégio de Aplicação para métodos pedagógicos de aprendizado.

Local e Data: Florianópolis, 17 de Março de 2011.

Sandra Regina Carrieri
Sandra Regina Carrieri - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

MAXIMILIAN
Maximilian Balao - Estagiário(a)

Prof. Luiz Alceu Gerônimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso e Prof. Orientador(a) da UFSC

Recebido
Em 07/04/2011
J.S.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 330075

O(A) **FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária** (CNPJ 83.476.911/0001-17), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Pedro da Costa Araújo**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de Física, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Hercilio Pereira Cordova**, nascido(a) em 14/03/1985, com CPF Nº 053.420.299-37, residente e domiciliado(a) à **RUA ALICE SANTOS DA ROSA 813**, na cidade de **Sao Jose(SC)**, telefone 4833432325, e-mail hercilioc@hotmail.com, regularmente matriculado(a) sob o número 8134028 no Curso de Física, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária** e a **UFSC**, firmado em 10/07/2010, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Não-obrigatório**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) elaborará o Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) a ser entregue ao(a) Coordenador(a) de Estágios/de graduação do curso. Um relatório parcial será entregue ao final de cada semestre letivo e o relatório final será entregue quando do término do estágio.

Cláusula 3ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 4ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **JOSE FRANCISCO CUSTODIO FILHO**, do Departamento **CFM-DEPTO DE FISICA**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 5ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 6ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de 20 horas.

Cláusula 7ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **Laboratório de Física (LABIDEX)**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Coordenadora do EAD da Física Sonia M. Correia de Sousa Cruz**, no período de 01/03/2011 a 31/08/2011.

Cláusula 8ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 80001780 da empresa seguradora **Marítima Seguros** (CNPJ 61.383.493/0001-80).



Cláusula 9ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes. Se o estágio for interrompido o(a) ESTAGIÁRIO(A) entregará ao(à) Coordenador(a) de Estágios o RAENO final relativo às atividades desenvolvidas até a data da rescisão.

Cláusula 10ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 11ª

O(A) **CONCEDENTE** pagará ao(a) ESTAGIÁRIO(A) .:

1. Bolsa mensal de **R\$ 364,00**
2. Auxílio transporte mensal de **R\$ 98,00**.

Cláusula 12ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **15 dias** de recesso remunerado. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 13ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Fpolis, 21 de março de 2011.

Luciano Cysne
Gerente de R.H/FAPEU
CPF 022.924.289-89 CRA/SC 162

Luciano Cysne
Pedro da Costa Araújo - Repr. FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Jose Francisco Custodio Filho
JOSE FRANCISCO CUSTODIO FILHO - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Luiz Alceu Geronimo
Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depo. de FSC
Port. 070/CFM/06

Luiz Alceu Geronimo
LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Hercilio Pereira Cordova
Hercilio Pereira Cordova - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 330075

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Hercilio Pereira Cordova
Matrícula : 8134028 CPF : 053.420.299-37
Curso : Física
E-mail : hercilioc@hotmail.com
Telefone : 4833432325

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : JOSE FRANCISCO CUSTODIO FILHO
Depto : CFM-DEPTO DE FISICA
Obrigatório : NÃO
Concedente : FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Sonia M. Correia de Sousa Cruz
Jornada Semanal : 20
Período : 01/03/2011 à 31/08/2011

Atividades

Laboratório de Instrumentação, demonstração e exploração (LABIDEX)

se apresenta como um espaço de interação científica.

Estrutura-se na forma de Exposição.

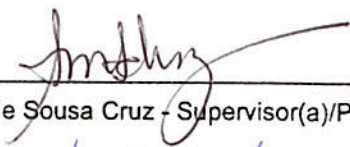
Serve de laboratório de apoio as disciplinas de Instrumentação para o Ensino de Física dos cursos de Licenciatura em Física a distância e presencial.

O LABIDEX Possui um acervo permanente, com mais de 60 experimentos. Entretanto, parcela destes experimentos, por excesso de uso ou desgaste natural, acaba necessitando periodicamente de manutenção especializada, em geral, mecânica e elétrica.

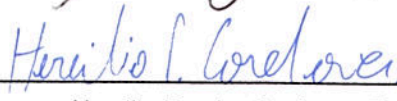
A contratação do bolsista Hercilio Pereira Cordova, que possui formação técnica na área de mecânica e eletrônica garantirá o funcionamento do laboratório, pois executará manutenção preventiva dos experimentos e reparos. Estagiando no LABIDEX o bolsista terá oportunidade de desenvolver seus conhecimentos específicos da área de física e da didática da física.




Local e Data: Fpolis, 21 de março de 2011.



Sonia M. Correia de Sousa Cruz - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio



Hercílio Pereira Cordova - Estagiário(a)



JOSE FRANCISCO CUSTODIO FILHO - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio de
Depto. de FSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



Recebido
Em 14/04/2011
[assinatura]

Sh
28/03/11
[assinatura]



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 330205

O(A) **Universidade Federal de Santa Catarina**, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada pelo(a) professor(a) **Sandra Regina Salvador Ferreira**, Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional da PREG, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Fernando Henrique Peres**, nascido(a) em **08/04/1983**, com CPF Nº **331.604.208-33**, residente e domiciliado(a) à **R Bento Silveira**, na cidade de **Florianópolis(SC)**, telefone **96374670**, e-mail **prof.fernandofisica@hotmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **10206107** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Não-obrigatório**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) elaborará o Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) a ser entregue ao(à) Coordenador(a) de Estágios/de graduação do curso. Um relatório parcial será entregue ao final de cada semestre letivo e o relatório final será entregue quando do término do estágio.

Cláusula 3ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 4ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO**, do Departamento **CFM-DEPTO DE FISICA**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 5ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 6ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **20 horas**.

Cláusula 7ª

O estágio será desenvolvido na **UFSC - Colégio Aplicação**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) pedagoga **Sandra Carrieri**, no período de **01/03/2011 a 30/07/2011**.

Cláusula 8ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0000231** da empresa seguradora **Gente Seguradora S/A** (CNPJ **90.180.605/0001-02**).

Cláusula 9ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes. Se o estágio for interrompido o(a) ESTAGIÁRIO(A) entregará ao(à) Coordenador(a) de Estágios o RAENO final relativo às atividades desenvolvidas até a data da rescisão.

Cláusula 10ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 11ª

O(A) **Universidade Federal de Santa Catarina** pagará ao(a) ESTAGIÁRIO(A) :

1. Bolsa mensal de **R\$ 364,00**. O valor será depositado no banco **Banco do Brasil**, agência **3142-9**, na conta corrente número **12675-6**, que está em nome do(a) ESTAGIÁRIO(A)
2. Auxílio transporte mensal de **R\$ 132,00**.

Cláusula 12ª


O(A) estagiário(a) tem direito a **12** dias de recesso remunerado. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 13ª

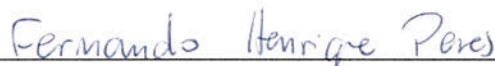
Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Florianópolis, 19 de março de 2011.

Sandra Regina Salvador Ferreira - Prof. Diretora do Depto de Integração Acadêmica e Profissional da UFSC


Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso e Prof. Orientador(a) da UFSC



Fernando Henrique Peres - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 330205

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Fernando Henrique Peres
Matrícula : 10206107 CPF : 331.604.208-33
Curso : Física
E-mail : prof.fernandofisica@hotmail.com
Telefone : 96374670

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : LUIZ ALCEU GERONIMO
Depto : CFM-DEPTO DE FISICA
Obrigatório : NÃO
Concedente : Universidade Federal de Santa Catarina
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Sandra Carrieri
Jornada Semanal : 20
Período : 01/03/2011 à 30/07/2011

Atividades

Acompanhamento, dentro e fora do ambiente escolar do aluno de inclusão do ensino médio, auxiliando o processo de ensino-aprendizagem junto aos professores do colégio aplicação.

Local e Data: Florianópolis, 14 de março de 2011.


Sandra Carrieri - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio


Fernando Henrique Peres - Estagiário(a)

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Par. 070/CFM/05

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso e Prof. Orientador(a) da UFSC



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 330451

O(A) **Prefeitura Municipal de Florianópolis-Secretaria Municipal de Educação** (CNPJ 82.892.282/0009-09), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Rosemari Botelho Matte**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A) Ketlin Weiss**, nascido(a) em **21/07/1983**, com CPF Nº **032.359.849-84**, residente e domiciliado(a) à **Rodovia Virgílio Várzea, 610**, na cidade de **Florianópolis(SC)**, telefone **4799157387**, e-mail **ketlin.weiss@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **6403094** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Prefeitura Municipal de Florianópolis-Secretaria Municipal de Educação** e a UFSC, firmado em **01/03/2010**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN9902**.

Cláusula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **JOSE ANDRE PERES ANGOTTI**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **20** horas.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **Educação de Jovens e Adultos - Núcleo Centro**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professora Rosemari Botelho Matte**, no período de **21/03/2011** a **30/06/2011**.

Cláusula 7ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0000231** da empresa seguradora **Gente Seguradora S/A** (CNPJ **90.180.605/0001-02**).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **8** dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Florianópolis, 12 de abril de 2011.

Rosemari B. Matto

Rosemari Botelho Matto - Repr. Prefeitura Municipal de Florianópolis-Secretaria Municipal de Educação

X

JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo

Coord. de Estágio do

Depto. de FSC

Port. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Ketlin Weiss

Ketlin Weiss - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 330451

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Ketlin Weiss
Matrícula : 6403094 CPF : 032.359.849-84
Curso : Física
E-mail : ketlin.weiss@gmail.com
Telefone : 4799157387

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : JOSE ANDRE PERES ANGOTTI
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 300
Concedente : Prefeitura Municipal de Florianópolis-Secretaria Municipal de Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Rosemari Botelho Matte
Jornada Semanal : 20
Período : 21/03/2011 à 30/06/2011

Atividades

Observação das atividades realizadas pela professora da disciplina de Ciências, com alunos das séries finais do Ensino Fundamental (Segundo segmento) da Educação de Jovens e Adultos.

Elaboração e realização de aulas/oficinas que envolvam conceitos da Física, atentando às exigências dos documentos oficiais da Educação quanto à sua inserção nas aulas de Ciências no Ensino Fundamental

Local e Data: Florianópolis, 12 de abril de 2011.

Rosemari B. Matte

Rosemari Botelho Matte - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Ketlin Weiss

Ketlin Weiss - Estagiário(a)

Jose Andre Peres Angotti

JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depo. de FSC
Prof. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 331191

O(A) **Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP** (CNPJ 77.071.579/0001-08), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **MARIA ROSANA GUIMARAES ZWIECZYKOWSKI**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Gaspar Gilmar Romaniuk**, nascido(a) em **06/01/1982**, com CPF Nº **034.330.979-33**, residente e domiciliado(a) à **Rua Meceslau Kozlowski, 176**, na cidade de **Mallet(PR)**, telefone **4291198007**, e-mail **phisismatemathike@yahoo.com.br**, regularmente matriculado(a) sob o número **6403061** no Curso de **Física**, adertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP** e a UFSC, firmado em **11/12/2008**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN9902**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **André Ary Leonel**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **10 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **C. E. PROF. DARIO VELOSO - E. FUND. MÉDIO E NORMAL**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **PEDAGOGA CRISTIANE LEWANDOWSKI WENGRZEN**, no período de **28/03/2011 a 10/06/2011**.

Cláusula 7ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0000231** da empresa seguradora **Gente Seguradora S/A** (CNPJ **90.180.605/0001-02**).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a 6 dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

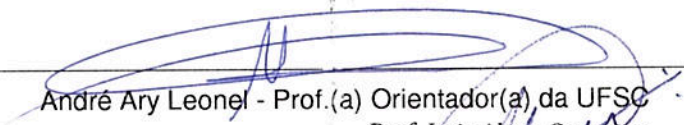
Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em 4 (quatro) vias de igual teor.

Local e Data: Fpolis, 18 de Abril de 2011.


Maria Rosana G. Zwieczkowski
DIRETORA

MARIA ROSANA GUIMARAES ZWIECZYKOWSKI - Repr. Secretária de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Res. 03887/10 - DOE 17/09/2010


André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dep. de FSC
Port. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso


Gaspar Gilmar Romaniuk - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 331191

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Gaspar Gilmar Romaniuk
Matrícula : 6403061 CPF : 034.330.979-33
Curso : Física
E-mail : phisismatemathike@yahoo.com.br
Telefone : 4291198007

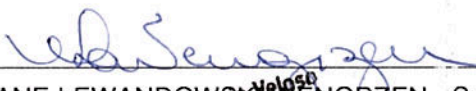
Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : André Ary Leonel
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 300
Concedente : Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Supervisor/Preceptor no local do estágio : CRISTIANE LEWANDOWSKI WENGRZEN
Jornada Semanal : 10
Período : 28/03/2011 à 10/06/2011


Atividades


- Levantamento de dados na escola;
- Escolha e estudo do tema a ser desenvolvido no estágio;
- Observação de aulas;
- Planejamento de ensino.

Local e Data: Florianópolis, 18 de Abril de 2011.


CRISTIANE LEWANDOWSKI WENGRZEN - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Col. Est. Prof. João David Ferreira Lima
Cristiane L. Wengrzen
Emite Podmódulo


Gaspar Gilmar Romaniuk - Estagiário(a)


André Ary Leonel - Prof (a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 020/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 332692

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **RITA AZEVEDO FILIPI**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Ronaldo Guessser**, nascido(a) em **29/07/1982**, com CPF Nº **041.995.919-07**, residente e domiciliado(a) à **GOV JORGE LACERDA, 913 APTO-203**, na cidade de **Braco do Norte(SC)**, telefone **48-88129759**, e-mail **ronaldoguesser@hotmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **6403373** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN9802**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) *não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.*

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **JOSE ANDRE PERES ANGOTTI**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **20 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **EEB DOM JOAQUIM - BRAÇO DO NORTE - SC**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **PROFESSORA MARIA SALETE D. J. CEOLIN**, no período de **25/02/2011 a 30/06/2011**.

Cláusula 7ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0000231** da empresa seguradora **Gente Seguradora S/A** (CNPJ **90.180.605/0001-02**).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.

2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se á orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.


Cláusula 11ª

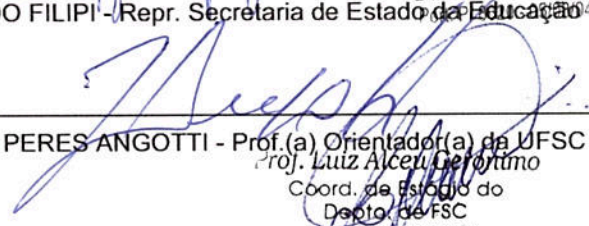
O(A) estagiário(a) tem direito a **10** dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 12ª

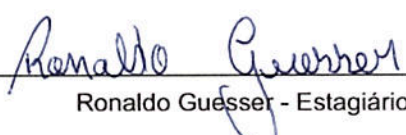
Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Brasão do Norte, 01 de abril de 2011.


RITA AZEVEDO FILIPI - Repr. Secretaria de Estado da Educação
Diretor de Escola

X 
JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC
Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depo. de FSC
Port. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso


Ronaldo Guesser - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 332692

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Ronaldo Guessser
Matrícula : 6403373 CPF : 041.995.919-07
Curso : Física
E-mail : ronaldoguesser@hotmail.com
Telefone : 48-88129759

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : JOSE ANDRE PERES ANGOTTI
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 300
Concedente : Secretaria de Estado da Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : MARIA SALETE D. J. CEOLIN
Jornada Semanal : 20
Período : 25/02/2011 à 30/06/2011

Atividades

.....

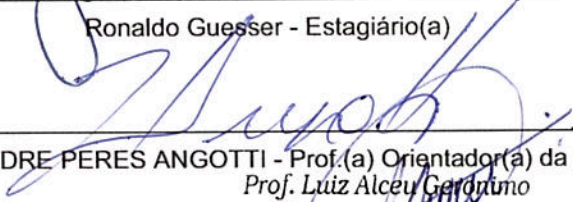
Local e Data: Belo Horizonte, 01 de Abril de 2011.



MARIA SALETE D. J. CEOLIN - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio



Ronaldo Guessser - Estagiário(a)

X


JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC
Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Part. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Recebido em 04/04/2011 JZ.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 332705

O(A) **Prefeitura Municipal de Florianópolis-Secretaria Municipal de Educação (CNPJ 82.892.282/0009-09)**, doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Secretaria Municipal da Educação**, o Agente de Integração **Fundação Carlos Jofre do Amaral - FCJA (CNPJ 02.532.755/0001-62)**, doravante denominado AGI, representado pelo(a) sr(a). **Elizete Ana Chissini de Castro**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Hugo Alejandro D Alesio**, nascido(a) em **03/07/1980**, com CPF Nº **011.072.809-23**, residente e domiciliado(a) à **Servidão Manoel Vieira 998, Vargem Grande**, na cidade de **Florianópolis(SC)**, telefone **(48)8429-0574**, e-mail **hugodalesio@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **10206065** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Prefeitura Municipal de Florianópolis-Secretaria Municipal de Educação** e a UFSC, firmado em **24/03/2010**, em convênio entre o AGI e a UFSC/Fapeu, firmado em **26/09/2010**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Não-obrigatório**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) elaborará o **Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO)** a ser entregue ao(à) Coordenador(a) de Estágios/de graduação do curso. Um relatório parcial será entregue ao final de cada semestre letivo e o relatório final será entregue quando do término do estágio.

Cláusula 3ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 4ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO**, do Departamento **CFM-DEPTO DE FISICA**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 5ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 6ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **30 horas**.

Cláusula 7ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **Secretaria Municipal da Educação/ Gerência de dire**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Mestre em Educação Charles Schnorr**, no período de **01/04/2011 a 21/12/2011**.

Cláusula 8ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **93.17.405519** da empresa seguradora **LIBERTY SEGUROS (CNPJ 61.550.141/0001-72)**.
TCE Nº 332705 - Gerado pelo SIARE em 30/03/2011 às 11:40 hs - Pág. 1

Cláusula 9ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes. Se o estágio for interrompido o(a) ESTAGIÁRIO(A) entregará ao(à) Coordenador(a) de Estágios o RAENO final relativo às atividades desenvolvidas até a data da rescisão.

Cláusula 10ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 11ª

O(A) AGI pagará ao(a) ESTAGIÁRIO(A) .:

1. Bolsa mensal de **R\$ 817,50**
2. Auxílio transporte mensal de **R\$ 100,00.**

Cláusula 12ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **22** dias de recesso remunerado. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 13ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Foz de Iguaçu, 04 de Abril, de 2011.


Gisele Aparecida Pereira
Gerente de Articulação de Pessoal
Decreto: 6633/2009

Secretaria Municipal da Educação - Repr. Prefeitura Municipal de Florianópolis-Secretaria Municipal de Educação


Elizete Ana Chissini de Castro - Repr. do AGI

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dep'to. de FSC
Port. 070/CFM/06

Elizete Ana Chissini de Castro
Administrativo
Fundação Carlos Joffe do Amaral

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso e Prof. Orientador(a) da UFSC


Hugo Alejandro D. Afesio - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 332705

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Hugo Alejandro D Alesio
Matrícula : 10206065 CPF : 011.072.809-23
Curso : Física
E-mail : hugodalesio@gmail.com
Telefone : (48)8429-0574


Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : LUIZ ALCEU GERONIMO
Depto : CFM-DEPTO DE FISICA
Obrigatório : NÃO
Concedente : Prefeitura Municipal de Florianópolis-Secretaria Municipal de Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Charles Schnorr
Jornada Semanal : 30
Período : 01/04/2011 à 21/12/2011

Atividades

Desenvolver atividades baseadas nos princípios da física relacionadas a combustíveis, oxigênio e reações em cadeia e sua relação com o calor relacionado com conceitos de lógica e forma.

Local e Data: Florianópolis, 04 de Abril de 2011.


Charles Schnorr - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio


Hugo Alejandro D Alesio - Estagiário(a)


Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso e Prof. Orientador(a) da UFSC



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 332714

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **NOELI ROCHO LUMMERTZ**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de Física, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A) Marco Antonio Rodrigues Oliveira**, nascido(a) em **17/01/1972**, com CPF Nº **843.606.909-91**, residente e domiciliado(a) à **ESTRADA GERAL ALVORADA 1414 CASA**, na cidade de **Praia Grande(SC)**, telefone **4835321552**, e-mail **markinhopk@hotmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **6403108** no Curso de Física, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN9902**.

Cláusula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **JOSE ANDRE PERES ANGOTTI**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **4** horas.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **E.E.B. BULCÃO VIANA**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **PROFESSORA PATRICIA DOS REIS DA SILVA**, no período de **03/03/2011** a **30/06/2011**.

Cláusula 7ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0000231** da empresa seguradora **Gente Seguradora S/A** (CNPJ **90.180.605/0001-02**).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **10** dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

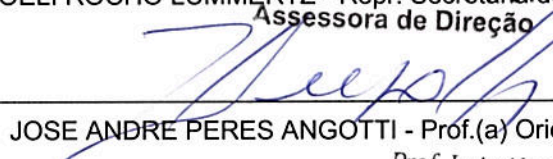
Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Fpolis, 25 de Azul de 2011.


Noeli Rocho Lummertz

NOELI ROCHO LUMMERTZ - Rep. Secretária de Estado da Educação
Matricula: 1446967-01
Assessora de Direção



JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo

Coord. de Estágio do
Depto. de FSC

Port. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso


Marco Antonio Rodrigues Oliveira - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE N° 332714

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Marco Antonio Rodrigues Oliveira
Matrícula : 6403108 CPF : 843.606.909-91
Curso : Física
E-mail : markinhopk@hotmail.com
Telefone : 4835321552

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : JOSE ANDRE PERES ANGOTTI
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 200
Concedente : Secretaria de Estado da Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : PATRICIA DOS REIS DA SILVA
Jornada Semanal : 4
Período : 03/03/2011 à 30/06/2011

Atividades

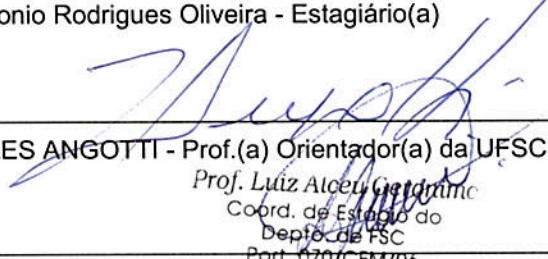
OBSERVAÇÃO
INTERVENÇÃO
AVALIAÇÃO

Local e Data: Flóris, 25 de Abril de 2011.


PATRICIA DOS REIS DA SILVA - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio


Marco Antonio Rodrigues Oliveira - Estagiário(a)


JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC


Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 332716

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **NOELI ROCHO LUMERTZ**, o(a) **Coordenador(a) de Estágios do Curso de Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A) Cristina Viana Gonçalves**, nascido(a) em **07/12/1986**, com CPF Nº **063.462.679-57**, residente e domiciliado(a) à **RUA JOSE QUIRINO NUNES**, na cidade de **Praia Grande(SC)**, telefone **48 88545865**, e-mail **crisatieviana@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **6403030** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **FSC 981**.

Cláusula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **JOSE ANDRE PERES ANGOTTI**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **18 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **E.E.B BULCÃO VIANA**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **PROFESSORA PATRICIADOS REIS DA SILVA**, no período de **02/03/2011** a **30/05/2011**.

Cláusula 7ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0000231** da empresa seguradora **Gente Seguradora S/A** (CNPJ 90.180.605/0001-02).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) **ESTAGIÁRIO(A)**:

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.

2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se á orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a 7 dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em 4 (quatro) vias de igual teor.

Local e Data: Fpolis, 25 de Abul de 2011.


Noeli Rocho Lummertz

NOELI ROCHO LUMMERTZ - Repr. Secretaria de Estado da Educação
Matrícula: 1446967-01
Assessora de Direção


JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depo. de FSC
Pol/1070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso


Cristina Viana Goncalves

Cristina Viana Goncalves - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 332716

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Cristina Viana Goncalves
Matrícula : 6403030 CPF : 063.462.679-57
Curso : Física
E-mail : cristieviana@gmail.com
Telefone : 48 88545865

Dados do Estágio

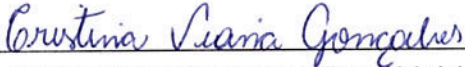
Prof. Orientador da UFSC : JOSE ANDRE PERES ANGOTTI
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 200
Concedente : Secretaria de Estado da Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : PATRICIADOS REIS DA SILVA
Jornada Semanal : 18
Período : 02/03/2011 à 30/05/2011

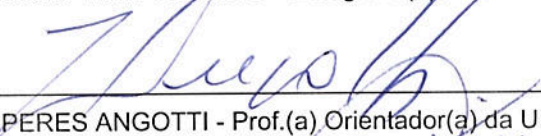
Atividades

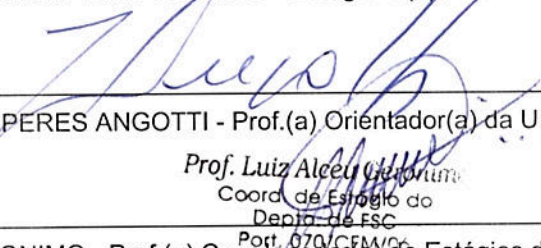
OBSERVAÇÃO
INTERVENÇÃO
AVALIAÇÃO

Local e Data: Flópolis, 25 de Abul de 2011


PATRICIADOS REIS DA SILVA - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio


Cristina Viana Goncalves - Estagiário(a)


JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC


Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Post. 070/CEM/06
LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

*Assinado e
Recebido em
08/10/2011*



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 333242

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Saete Aparecida Feliciano**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de Física, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A) Marilia Feliciano Alamini**, nascido(a) em **27/03/1988**, com CPF Nº **061.107.729-92**, residente e domiciliado(a) à **Rua Professor Simão José Hess, 82**, na cidade de **Florianópolis(SC)**, telefone **4899342785**, e-mail **mariliaalamini@grad.ufsc.br**, regularmente matriculado(a) sob o número **7134045** no Curso de Física, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN5384**.

Cláusula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **André Ary Leonel**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **4 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **Sala de aula (Docência)**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professora de Física Lilian Hoffmann Flôr de Amorim**, no período de **14/03/2011** a **17/07/2011**.

Cláusula 7ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0000231** da empresa seguradora **Gente Seguradora S/A** (CNPJ 90.180.605/0001-02).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **10** dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Itapiranga, 08 de abril de 2011.

Saete Aparecida Feliciano
Saete Aparecida Feliciano - Repr. Secretária de Estado da Educação
Diretora
Matr. 162.559-4

André Ary Leonel
André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dep. de FSC
Port. 070/CEM/04
LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

marilia feliciano alamini
Marilia Feliciano Alamini - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 333242

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Marília Feliciano Alamini
Matrícula : 7134045 CPF : 061.107.729-92
Curso : Física
E-mail : mariliaalamini@grad.ufsc.br
Telefone : 4899342785

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : André Ary Leonel
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 72
Concedente : Secretaria de Estado da Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Lilian Hoffmann Flôr de Amorim
Jornada Semanal : 4
Período : 14/03/2011 à 17/07/2011

Atividades

Acompanhar o professor em sala de aula para posterior substituição do mesmo.

Local e Data: Florianópolis, 08 de abril de 2011.

Lilian H. Flôr de Amorim

Lilian Hoffmann Flôr de Amorim - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

marília f. alamini
Marília Feliciano Alamini - Estagiário(a)

André Ary Leonel
André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de F&C
Port. 070/CEM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso